



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA

LEI Nº. 013/89 - De 13 de Setembro de 1989.

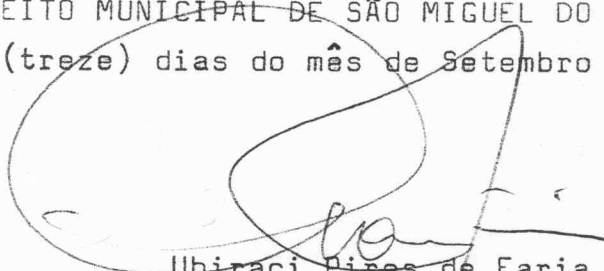
"Dispõe sobre autorização para firmar Convênio com as Prefeituras dos Municípios, e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, aprova e EU, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênios com as Prefeituras dos Municípios vizinhos de Novo Planalto (GO) e Araguaçu (TO), para executar serviços na zona rural destes Municípios, inclusive consertos de estradas.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

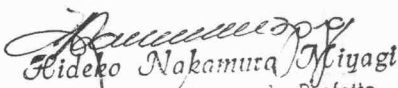
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, aos 13 (treze) dias do mês de Setembro de 1989.



Ubiraci Pires de Faria
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO:-

Certifico e dou fé que nesta data afixei o resumo da presente Lei, no Placard desta Prefeitura, no lugar de costume e de acordo com a Lei.



Hideko Nakamura Miyagi
Chefe do Gabinete do Prefeito